



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

REQUERIMENTO

“Requer ao Poder Executivo Municipal informações e documentos relativos ao instrumento contratual vigente, à execução, à fiscalização e à continuidade dos serviços de limpeza urbana, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos no Município de São Sebastião.”

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, do art. 8º da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e do art. 149 do Regimento Interno desta Câmara, **REQUERER**, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Reinaldo Alves Moreira Filho, para que determine aos órgãos competentes da Administração Municipal que prestem informações detalhadas, encaminhem os documentos solicitados e adotem as providências administrativas cabíveis relativas ao instrumento contratual vigente, à execução, à fiscalização e à continuidade dos serviços de limpeza urbana, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos no Município de São Sebastião.

CONSIDERANDO que os serviços de limpeza urbana, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos constituem serviços públicos essenciais, diretamente relacionados à saúde pública, à salubridade urbana, à proteção do meio ambiente e à qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que a prestação desses serviços deve ocorrer de forma contínua, regular, eficiente e segura, a fim de evitar prejuízos à população, riscos ambientais, acúmulo de resíduos em vias e espaços públicos e comprometimento da limpeza urbana do Município;

CONSIDERANDO que, nos últimos anos, foram realizadas contratações emergenciais e procedimentos licitatórios relacionados aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, circunstância que exige clareza quanto ao instrumento contratual atualmente vigente, à empresa responsável pela execução dos serviços e ao fundamento jurídico da contratação;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimentos formais sobre a situação contratual atualmente utilizada pelo Município para a execução dos serviços de limpeza urbana, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, especialmente quanto à vigência, valores, prorrogações, aditivos, apostilamentos e demais atos administrativos correlatos;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se há procedimento licitatório em andamento ou concluído para contratação definitiva dos serviços, bem como se existe plano de contingência capaz de garantir a continuidade da limpeza urbana e da coleta de resíduos sólidos em caso de encerramento contratual, paralisação, rescisão ou impossibilidade de continuidade da execução pela empresa contratada;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal assegura o direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, e que os artigos 31 e 37 da Constituição Federal reforçam o dever de fiscalização do Município pelo Poder Legislativo e a observância dos princípios da legalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.527/2011, especialmente em seus artigos 7º, 10, 11 e 32, assegura o acesso a informações e documentos públicos, impõe o fornecimento da informação disponível e prevê responsabilidade pela recusa, pelo atraso ou pelo fornecimento de informação incorreta, incompleta ou imprecisa;

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine aos órgãos competentes que prestem as informações e encaminhem os documentos abaixo relacionados:

1. Informar qual é o instrumento contratual atualmente vigente para a execução dos serviços de limpeza urbana, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos no Município de São Sebastião, indicando:

- a) número do processo administrativo;
- b) modalidade de contratação;
- c) número do contrato ou instrumento equivalente;
- d) data de assinatura, data de início da execução e prazo de vigência;
- e) empresa responsável pela execução dos serviços;
- f) valor global contratado e valor mensal estimado;
- g) fonte dos recursos utilizados para pagamento.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

2. Encaminhar cópia integral do instrumento contratual atualmente vigente, incluindo contrato, termo de referência ou projeto básico, planilhas de custos, proposta da empresa contratada, pareceres jurídicos, atos de autorização, homologação ou adjudicação, empenhos, aditivos, apostilamentos, prorrogações, publicações oficiais e demais documentos correlatos.

3. Informar a vigência do contrato atualmente em execução, especificando a data de início, a data de término, as prorrogações já realizadas e a existência, ou não, de possibilidade jurídica de novas prorrogações.

4. Esclarecer o fundamento jurídico e administrativo que ampara a continuidade da prestação dos serviços atualmente executados, especialmente caso tenha ocorrido encerramento de contrato emergencial anterior, transição entre contratos ou qualquer alteração no regime de contratação.

5. Informar se há procedimento licitatório em andamento ou concluído para contratação definitiva dos serviços de limpeza urbana, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, encaminhando, se houver:

- a) número do processo administrativo;
- b) fase atual do procedimento;
- c) modalidade da licitação;
- d) objeto licitado;
- e) valor estimado;
- f) previsão de conclusão do certame e assinatura do contrato.

6. Informar quais mecanismos de fiscalização, acompanhamento e controle contratual estão sendo adotados pelo Município, indicando:

- a) nome e cargo do gestor do contrato;
- b) nome e cargo dos fiscais designados;
- c) cópia dos atos de designação do gestor e dos fiscais;
- d) periodicidade das fiscalizações;
- e) cópia dos relatórios de fiscalização já produzidos;
- f) eventuais notificações, advertências, multas ou sanções aplicadas à empresa contratada.

7. Encaminhar relatório dos pagamentos realizados à empresa responsável pelos serviços nos últimos 12 meses, discriminando número do empenho, liquidação, ordem de pagamento, data, valor pago





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

e serviço correspondente.

8. Informar se o Município possui plano de contingência para garantir a continuidade dos serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos em caso de encerramento contratual, inadimplemento, paralisação, rescisão ou impossibilidade de continuidade da execução pela empresa contratada, encaminhando cópia do referido plano, se existente.

9. Informar se os contratos, aditivos, notas de empenho, pagamentos e relatórios de fiscalização relacionados aos serviços estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, indicando o caminho de acesso ou o link correspondente.

10. **Requer, expressamente, que todos os documentos solicitados neste Requerimento sejam efetivamente encaminhados à Câmara Municipal, preferencialmente em meio digital, não sendo suficiente resposta genérica, remessa à consulta presencial ou mera indicação de disponibilidade física. A omissão, o retardamento deliberado, a negativa injustificada, o fornecimento parcial sem justificativa ou a apresentação de resposta incompleta, incorreta ou imprecisa poderão caracterizar descumprimento do dever legal de prestar informações ao Poder Legislativo e ensejar a apuração das responsabilidades administrativas, políticas, civis e demais cabíveis, nos termos do art. 5º, XXXIII, dos arts. 31 e 37 da Constituição Federal; dos artigos 7º, 10, 11 e 32 da Lei Federal nº 12.527/2011, bem como do artigo 4º, III, do Decreto-Lei nº 201/1967.**

11. **Requer-se, por fim, que as respostas sejam apresentadas de forma objetiva, completa e motivada, acompanhadas dos documentos comprobatórios correspondentes, preferencialmente em meio digital.**

Assim, a Vereadora signatária requer que, após a regular tramitação regimental, o presente Requerimento seja encaminhado ao seu destinatário, para que sejam prestadas as informações solicitadas e adotadas as providências cabíveis.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 08 de abril de 2026.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos,**

2 de julho de 2026.



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310039003600300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Henriana Lacerda

"Henriana Pessuto Candido Lacerda"

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310039003600300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310039003600300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Henriana Pessuto Candido Lacerda** em **02/07/2026 16:50**

Checksum: **C4268F1C46ACFD6BD2FE85FE3EB17CB6BD2CD21FEFEA98F7DC3049DAAD1CB904**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310039003600300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.